PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Terça-feira, 23 de julho de 2019 | Nº 00797.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
WALTINHO PAIXÃO
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ..... 1 a 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ..... 4 a 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORD. PÚBL. E CIDADANIA 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO PROCESSO – 10/13443/18

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de máquina envelopadora, visando emissão de mais notificações gerando maior agilidade na prestação dos serviços de notificação dos contribuintes inscritos na dívida ativa, conforme solicitado pela Procuradoria da Dívida Ativa, pelo período de 12 (doze) meses, **ADJUDICO** a despesa à **OFFICE TOTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.845.661/0001-18, com o **VALOR TOTAL de R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais);

2 - Ao Departamento de Contabilidade para providências de empenho;

3 - À PGM para lavratura do Termo de Contrato.

Mesquita, 22 de julho de 2019.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECISÃO PROCESSO – 04/4117/17

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** a utilização da Ata de Registro de Preços nº 011/2018, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 021/2018, referente à 3ª requisição para aquisição de insumos, para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Mesquita **ADJUDICO** a despesa à **LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.624.789/0001-54, VALOR TOTAL DA PRESENTE REQUISIÇÃO: R$ 356.963,50 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), à **BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.009/0001-80, VALOR TOTAL DA PRESENTE REQUISIÇÃO: R$ 24.663,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais), e à **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.226.885/0001-68, VALOR TOTAL DA PRESENTE REQUISIÇÃO: R$ 15.132,00 (quinze mil, cento e trinta e dois reais), perfazendo assim o **VALOR GLOBAL de R$ 396.758,50** (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

2 - Ao Fundo Municipal de Saúde para providências de empenho;

3 - À PGM para lavratura do Termo de Contrato.

Mesquita, 22 de julho de 2019.

JORGE MIRANDA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Republicado com Novo Cronograma.*

CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAS Nº 004/SEMAS/2019
PROCESSO Nº 06/9942/2019

Em atendimento ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a portaria interministerial nº 507 de 24/11/2011, lei municipal nº 1036 de janeiro de 2017, através do presente ato, realiza-se a nomeação da comissão julgadora do chamamento público para a seleção das instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, **PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE IDOSOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. PELO PRAZO DE 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO EM DIARIO OFICIAL.**

***NOVO CRONOGRAMA**:

• 19/07/2019: lançamento do edital

• 20/08/2019: entrega de cópia impressa da documentação da proponente;

• 29/08/2019: divulgação dos resultados finais

COMISSÃO JULGADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CJCP

I – Cristiane Lobo Lamarão Silva – Mat. 60/010.540 - Presidente

II – Lucilia Machado da Silva Rios – Mat. 60/009.806

III – Jaqueline Pedro do Carmo – Mat. 60/010.449

Parágrafo Primeiro – A presidência da comissão será exercida pelo primeiro, Cristiane Lobo Lamarão Silva , em caso de impedimento, por substituto legal, será obedecida à nomeação pela ordem sequencial dos membros.

Parágrafo segundo – A presente comissão deverá perdurar somente pelo período de realização do procedimento, extinguindo-se automaticamente assim que concluído o procedimento, não fazendo jus a qualquer tipo de gratificação ou vantagem.

Mesquita, 23 de julho de 2019.

LUIZA CRISTINA QUARESMA DE OLIVEIRA VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA N° 019/2019

Dispõe sobre a comissão de fiscalização do Contrato nº 074/2019,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa nº 004/2017, da Controladoria Geral do Município, que estabelece procedimentos para a execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos, aditivos, convênios e dos termos celebrados pelo Município de Mesquita, **RESOLVE**:

Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 074/2019, celebrado entre Município de Mesquita e a Sociedade Empresária RJ Multiserv Comercio e Serviços Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23,211,605/0001-27, com endereço na Rua Oswaldo Prado, nº 82 – Vila Emil – Mesquita – RJ. CEP 26580-370. Para Aquisição de Cestas Básicas, para atender a demanda dos CRAS do Município de Mesquita, em decorrência do pregão presencial nº 014/2019.

- Erika Rangel de Souza dos Santos – Mat. 60/009.797
- Jacqueline Freitas Rafael – Mat. 60/010.444
- Monica de Moraes Duriez – Mat 60/010.445

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 23 de julho de 2019.

LUIZA CRISTINA QUARESMA DE OLIVEIRA VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2019.

Dispõe sobre as regras da prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a atuação do Conselho Tutelar, sobre a Resolução 170/2014 do CONANDA e sobre a Lei Municipal 764 de 24 de dezembro de 2012.

A Comissão Eleitoral criada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, através do Edital 002/2019 para organizar o Processo de escolha do Conselho Tutelar de Mesquita no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 131 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991, 12.010/2009 e 12.696/2012; a Resolução CONANDA 170, de 10 de dezembro de 2014 e nos termos da Lei Municipal nº 764, de 24 de dezembro de 2012, no que se referem à regulamentação do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Mesquita para o mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, aprova o presente:

Da Prova de Aferição de conhecimentos

Art. 01° – Os candidatos que tiverem o seu registro deferido serão submetidos a uma prova de aferição de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Resolução 170/2014 Conanda e lei 764, 24 de dezembro de 2012, sendo o conteúdo da prova composto de 70% sobre o ECA, 20% sobre a Resolução 170/2014 CONANDA e 10% sobre a Lei Municipal 764/2012, de caráter eliminatório, em todas as suas etapas de elaboração, aplicação, correção e apreciação de possíveis recursos. Os candidatos deverão participar da sessão de estudo dirigido que integra o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e todo esse processo será realizado sob a responsabilidade do CMDCA - MESQUITA, com

fiscalização do Ministério Público e por instituição contratada para este fim.

§1º - A sessão de estudo dirigido, preparatório para a prova será realizada no dia 09 de agosto de 2019, no horário das 10 às 17 horas, no auditório do Fórum Regional de Mesquita, Rua Paraná, nº01, Centro de Mesquita.
§2º - A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 15 de agosto de 2019, no horário das 13 horas às 17 horas, no auditório do Fórum Regional de Mesquita, Rua Paraná, nº01, Centro de Mesquita.

Art. 02° – A avaliação de aferição de conhecimentos consistirá de duas provas:

I- Uma (01) prova objetivas de múltipla escolha sendo composto de 70% a respeito do ECA, 20% sobre a Resolução 170/2014 CONANDA e 10% sobre a Lei Municipal 764/2012, com de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo somente uma correta, valendo 1,5 (um e meio) cada questão, perfazendo o total de 60 (sessenta) pontos;
II- Uma (01) prova discursiva, assim definida sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo observadas a escrita, concordância e demais regras gramaticais da língua português, composta de 02 (duas) questões, valendo 20 (vinte) pontos cada, perfazendo o total de 40 (quarenta) pontos;

Art. 03° – Os candidatos deverão chegar ao local de realização da prova de aferição de conhecimentos, que iniciará impreterivelmente ás 13 horas**,** com pelo menos uma hora de antecedência, sito a Rua Paraná nº 01, Mesquita, Fórum Regional de Mesquita, portando original de documento de identidade oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

§1º - Não será permitido ao candidato ingressar na sala de prova, portando lápis; caneta de material não transparente; lapiseira; borrachas; corretivos, livros, manuais, impressos e anotações; quaisquer dispositivos eletrônicos, como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares; telefones celulares; smartphones; tablets; ipods; gravadores; pen drive; mp3 ou similar; relógio; alarmes de qualquer espécie; chaves; fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
§2º - A prova será iniciada impreterivelmente no horário marcado, não sendo permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos após o início da prova.
§3º - Cada candidato receberá um Caderno de Questões, um Cartão de Respostas da prova objetiva, os quais não serão substituídos caso seja rasurado, amassado ou manchado.
§4º - O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.
§5º - O candidato deverá assinar e transcrever as respostas da Prova Objetiva para o respectivo Cartão de Respostas, sendo esta transcrição de inteira responsabilidade do candidato, que serão os únicos documentos válidos para correção.
§6º - Na prova objetiva, o candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta, sendo considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.
§7º - A Prova Discursiva será composta de 02 (duas) questões a ser enunciada no caderno de questões e deverá ser respondida, no respectivo Cartão de Resposta, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) linhas,
§8º - O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de sua resposta.
§9º - O candidato que não atingir o número mínimo de linhas ou ultrapassar o número máximo estipulado, a ele será atribuída nota zero.
§10º – Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Questões e os Cartões Resposta, devidamente preenchidos, ao fiscal da prova.
§11º – Somente será permitida a saída do local da prova, 1 (uma) hora após o início da prova.
§12º – Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ata.

Art. 04° - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pelo menos 50% da soma de pontos das provas objetivas e discursiva.

Parágrafo Único – O candidato que obtiver 0 (zero) ponto na Prova discursiva, será considerado reprovado.

Art. 05° – O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível na sede do CMDCA a partir das 10 horas do dia subsequente a realização;

Art. 06° – O gabarito da prova objetiva e da prova discursiva será divulgado, através de publicação no Diário Oficial, no portal eletrônico da prefeitura no dia 20 de agosto de 2019;

§1º - Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso para revisão das provas, impreterivelmente nos dias 20 de agosto de 2019 a 22 de agosto de 2019, através de preenchimento de ficha própria na sede do CMDCA.
§2º - Os recursos serão apreciados pela instituição responsável pela aplicação das provas e a relação dos candidatos aptos a participar do processo de votação será publicado, com suas respectivas identificações numéricas, pelo CMDCA, nos Atos Oficiais da Cidade até dia 30 de agosto de 2019.

Art. 07° – Todos os candidatos que estiverem aptos nas provas, deste processo de escolha, serão convocados pelo CMDCA, através do Diário Oficial, no portal eletrônico, onde serão orientados a respeito das regras de propagandas e divulgação de suas candidaturas.

Art. 08° – O presente Edital foi definido e aprovado em reunião da comissão eleitoral, em 17 de julho de 2019, na sala dos conselhos, sito á Avenida Coelho da Rocha, 1426 – Rocha Sobrinho – Mesquita – RJ.

Mesquita, 17 de julho de 2019.

FERNANDES DE MORAES SILVA
Presidente da comissão eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUS Nº 033/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa nº 005/2017, da Controladoria Geral do Município, republicada por atualização em 07 de novembro de 2017, que estabelece procedimentos para a execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos aditivos, convênios e dos termos celebrados pelo Município de Mesquita, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 076/2019 celebrado entre o Município de Mesquita e **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP.**

- Sandro Lúcio da Silva Aguiar – Matrícula – 11/005.494
  Diretor de Patrimônio
- Leticia Chagas Ferreira – Matrícula – 60/009.919
  Gerente de Almoxarifado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 23 de julho de 2019.

EMERSON TRINDADE DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SEMUS Nº 034/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa nº 005/2017, da Controladoria Geral do Município, republicada por atualização em 07 de novembro de 2017, que estabelece procedimentos para a execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos aditivos, convênios e dos termos celebrados pelo Município de Mesquita, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 077/2019 celebrado entre o Município de Mesquita e **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP.**

- Sandro Lúcio da Silva Aguiar – Matrícula – 11/005.494
  Diretor de Patrimônio
- Leticia Chagas Ferreira – Matrícula – 60/009.919
  Gerente de Almoxarifado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 23 de julho de 2019.

EMERSON TRINDADE DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SEMUS Nº 035/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa nº 005/2017, da Controladoria Geral do Município,

republicada por atualização em 07 de novembro de 2017, que estabelece procedimentos para a execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos aditivos, convênios e dos termos celebrados pelo Município de Mesquita, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 079/2019 celebrado entre o Município de Mesquita e **RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO – HOSPITALARES LTDA**.

- Sandro Lúcio da Silva Aguiar – Matrícula – 11/005.494
  Diretor de Patrimônio

- Leticia Chagas Ferreira – Matrícula – 60/009.919
  Gerente de Almoxarifado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 23 de julho de 2019.

EMERSON TRINDADE DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E CIDADANIA

PORTARIA SEMSOP Nº 005/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E CIDADANIA, nomeado através da Portaria nº 015/2017, de 02 de janeiro de 2017, no uso legal das suas atribuições e acatando recomendação da Douta Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º- INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, designando os Servidores abaixo nominados, sob a Presidência do primeiro, para que no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, sejam elucidados os fatos narrados no Processo Administrativo nº 05/8945/19.

- GCM Matrícula 10/007.646-5 Cassiano Bizerra da Costa – Presidente;
- GCM Matrícula 10/008.154-0 Luiz Carlos Vieira – Membro;
- GCM Matrícula 10/008.745-9 Carla Duarte da Silva – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mesquita, em 22 de julho de 2019.

SÉRGIO LUIS MENDES AFONSO
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Cidadania